DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.849, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.008, de 25 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 4.008, de 25 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.02 Diretoria de Cultura

13.392.0003.2006 – 3.3.90.39 – Ficha 35 FR 1 R$ 450.000,00

02.01.04 Diretoria de Esportes

27.813.0005.2008 – 4.4.90.51 – Ficha 70 FR 1 R$ 6.000,00

02.01.07 Fundo Social de Solidariedade

14.244.0007.2014 – 3.3.90.39 – Ficha 121 FR 1 R$ 28.000,00

02.03 Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

02.03.02 Comando da Guarda Civil Municipal

06.181.0008.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 182 FR 1 R$ 2.000,00

02.04 Superintendência Municipal de Educação

02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

12.361.0009.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 209 FR 1 R$ 20.000,00

02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0009.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 285 FR 2 R$ 1.000,00

02.05 Superintendência Municipal de Saúde

02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0011.2034 – 3.3.90.39 – Ficha 422 FR 1 R$ 5.000,00

02.08 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.08.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0007.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 516 FR 1 R$ 25.000,00

02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

02.09.01 Gestão da Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

15.122.0013.2043 – 4.4.90.51 – Ficha 533 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 539.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de fevereiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.852, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.008, de 25 de novembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 4.008, de 25 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.02 Diretoria de Cultura

13.392.0003.2006 – 3.3.90.32 – Ficha 33 FR 1 R$ 7.000,00

02.02 Superintendência Municipal de Administração

02.02.01 Gestão da Superintendência Municipal de Administração

04.122.0002.2015 – 3.3.90.36 – Ficha 134 FR 1 R$ 50.000,00

04.122.0002.2015 – 3.3.90.93 – Ficha 140 FR 1 R$ 10.000,00

02.02.02 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0002.2016 – 3.3.90.40 – Ficha 158 FR 1 R$ 14.000,00
02.04 Superintendência Municipal de Educação
02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental
12.361.0009.2021 – 3.3.90.30 – Ficha 206 FR 1 R$ 10.000,00
02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0009.2026 – 3.3.90.30 – Ficha 306 FR 2 R$ 30.000,00
02.05 Superintendência Municipal de Saúde
02.05.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0011.2032 – 3.3.90.34 – Ficha 396 FR 1 R$ 200.000,00
02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0012.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 477 FR 2 R$ 10.000,00
08.245.0012.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 478 FR 5 R$ 5.000,00
02.07 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
02.07.01 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
14.241.0007.2041 – 3.3.90.39 – Ficha 514 FR 1 R$ 5.000,00
02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços
02.09.01 Gestão da Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços
15.122.0013.2043 – 3.1.90.94 – Ficha 522 FR 1 R$ 43.000,00
15.122.0013.2043 – 4.4.90.51 – Ficha 533 FR 1 R$ 20.000,00
15.451.0013.1010 – 4.4.90.51 – Ficha 539 FR 1 R$ 460.000,00
02.09.02 Diretoria de Serviços de Água e Esgoto
17.512.0014.1017 – 4.4.90.51 – Ficha 556 FR 1 R$ 1.000,00
Total do Crédito R$ 865.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de março de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.862, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para a realização de concursos públicos no ano de 2026, destinados ao provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, bem como para o acompanhamento e a fiscalização, e dá outras providências."

SHEILA MARIA GONÇALVES, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de prover cargos de provimento efetivo no serviço público municipal, conforme demanda, em vista da manutenção dos serviços prestados pelo Município;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de vagas para cargo e emprego a ser preenchido, gradualmente, de acordo com as exigências do serviço público;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando a necessidade de nomeação de uma comissão para acompanhamento e fiscalização do concurso público;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Ivan Sérgio Cânfora Junior RG nº 24.443.939-4;
II - Agnaldo Geraldo Polone RG nº 41.786.572-7;
III – Isabela Regina Kumagai de Oliveira RG nº 28.075.082-1.

Parágrafo único. Fica indicado para presidir a CCP, o servidor Ivan Sérgio Cânfora Junior, Diretor Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º. Compete à CCP:

I - coordenar datas, horários e os locais das provas;
II - acompanhar a realização das inscrições dos candidatos;
III - coordenar e fiscalizar a aplicação das provas;
IV - observar as normas especificadas no Decreto nº 3.072/2007.

Parágrafo único.A CCP poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 3º. As funções dos membros da CCP serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2026.

SHEILA MARAIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 223, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador para apuração de infração e responsabilização contra a empresa Ecomercio Ar Condicionados Ltda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 6.617, de 19 de agosto de 2024, e constituição de comissão de Sindicância e Inquérito.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o Parecer Técnico Fundamentado, protocolado sob nº 1.673, datado de 9/04/2026, informando possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n° 52-03/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor da empresa Ecomercio Ar Condicionados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.474.811/0001-19, por inexecução das condições e obrigações prevista na Ata de Registro de Preços n° 52-03/2025, que possa ter causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.617/24, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 6.617/24, a comissão que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo sancionar de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cintia Torres Seisdedos RG n° **.390.***-*;

II – Sofia Carla Guerra Simões RG n° **.451.***-*.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA Nº 01/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Borborema.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, nos termos do § 3º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º O art. 329 da Lei Orgânica do Município de Borborema passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 329.*** *O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.*
>
> ***§ 1º*** *Para fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa na denominação de bens e serviços públicos.*
>
> ***§ 2º*** *Deverá ser observado o equilíbrio de gênero na denominação de bens e serviços públicos municipais, buscando-se que ao menos 50% das novas denominações façam referência a personalidades femininas.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, em 29 de abril de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente

EDUARDO JOSÉ GOMES
Vice-Presidente

JANIELI APARECIDA SILVEIRA
1ª Secretária

DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

A presente Emenda foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir do Projeto nº 01/2026, de autoria dos vereadores Janieli Aparecida Silveira, Rogéria Gomes Milaus e Cícero José Cerqueira Leite.